



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3429/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Necessidade da Administração: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13KG P-(13) e GLP – 45KG P-(45).

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13KG P-(13) para suprir as demandas das cozinhas dentro das repartições desta municipalidade e Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 45KG P-(45) para preparação do cardápio de Alimentação Escolar na rede municipal de Sapucaia do Sul.

### 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Especificações e Quantidades:



Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	500	Un	Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13 KG P-(13)
2	1.500	un	Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 45 KG P-(45)

Os produtos a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais sobre gás liquefeito, além da estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – RS (Fepam), incluindo todos os dispositivos legais relacionados ao objeto (licenças, comercialização, transporte, armazenamento, segurança, etc...).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os quantitativos passados pelos setores, realizadas por esta Administração.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Alternativa possível:

a) aquisição de carga GLP;



## 5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: realização de um registro de preço em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13 KG P-(13) e GLP – 45 KG P-(45) para suprir as demandas das secretarias do município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas Eduardo Gás (Eduarda Marques Burzloff), Zoinho Gás LTDA, Rei do Gás, Cesta de Preços em: <http://sistema.cestadeprecos.com> e ANP Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis através do endereço:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-ao-consumidor-consolidados-glp>. nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 591.375,00 (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Conforme estimado na tabela a seguir:

	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
ITEM 1 – GLP 13 KG P-13	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
ITEM 2 – GLP 45 KG P-45	R\$ 359,25	R\$ 538.875,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 591.375,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13 KG P-(13) e GLP – 45 KG P-(45).

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.



Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e facilitaria a viabilidade técnica, pois os itens a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, visto que, não são todos os revendedores ou distribuidores que oferecem os dois produtos, desta forma o parcelamento ampliará a competição.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada não deverá trazer transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, devido a aquisição do item 2 (dois) ser somente para a Secretaria de Educação, facilitando o controle e fiscalização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### SMED

#### Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMED	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173

#### Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária de Educação	5371

### SMGP

#### Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Alencar Iores Moreira	Diretor de Serviços Gerais	7200

#### Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMGP	Gláucio Francisco Pereira Costa	Secretário Gestão Pública	93468

### SMS

#### Fiscal:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	João Carlos Adams II	Diretor de Planejamento	93510

#### Gestor:



Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
  - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
  - c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
  - d) elaboração de minuta do contrato;
  - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
  - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
  - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
  - j) realização de empenho; e
- D) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar o Registro de Preço, que atende aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2023

  
Assinado eletronicamente por:  
ALENCAR IORES MOREIRA  
005.016.570-45  
18/07/2023 17:17:09  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Alencar Iores Moreira**  
**Diretor Municipal**

  
Assinado eletronicamente por:  
CLAUDETE DE MORAES  
BRASIL  
701.877.380-68  
19/07/2023 12:50:02  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Gláucio Francisco Pereira Costa**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**Matrícula 93468**

